

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Cartão Caixa Angola Visa Gold - Particulares

BCGA .V01 24.01.2025

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, SA.
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
2. Identificação do correspondente bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
3. Data da FTI	
24/01/2025	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Cartão Caixa Angola Visa Gold
1.2 Categoria	Cartão de crédito
2. Montante total do crédito	
Montante Mínimo: Kz 1 000 000;	
Montante Máximo: Até Kz 15 000 000*	
*De acordo ao nível de risco do cliente (Plafond sujeito a aprovação em circuito de crédito definido pelo Banco).	
3. Condições de utilização	
Utilização a crédito, mediante limite (plafond) disponível na conta-cartão associada;	
Permite efectuar pagamento e levantamentos a crédito (cash advance) nos Caixas Automáticos com da rede VISA, em Angola e no estrangeiro.	
De acordo com o Aviso N.º 03/2023 do BNA, o montante cumulativo, por ano civil, de utilização de moeda estrangeira permitido, independentemente do instrumento de pagamento utilizado é de USD 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Dólares dos Estados Unidos da América).	
4. Duração do contrato (meses)	
48 Meses.	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Pagamento de 50% ou 100% do saldo mensal em dívida. O reembolso é efectuado pelo montante em dívida (capital e juros).
5.2 Regime de prestações	Constantes e Sucessivas
5.3 Montante da prestação	Em função do montante em dívida, de acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.4 Número de prestação	Não aplicável.
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal. A cobrança dos extractos é efectuada 20 dias após a emissão dos extractos, caso o dia 20 não seja um dia útil será efectuada no dia útil que procede.
5.6 Imputação	Não aplicável.
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não aplicável.
7. Garantias	
Depósito a Prazo Colateral; Outras aceites pelo Banco.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2 Condições de exercício	Não aplicável
C. Custo do crédito	
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 TAN	25,00%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro fixa	25,00%
1.4 Taxa de juro fixa contratada	25,00%
1.5 Indexante	Não aplicável.
1.6 Spread base	Não aplicável.
1.7 Spread contratado	Não aplicável.
1.8 Outras componentes	Não aplicável.

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Cartão Caixa Angola Visa Gold - Particulares

BCGA .V01 24.01.2025

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG: 30,53% calculada para um montante de Kz 1 000 000 e por um período de 30 (trinta) dias, com uma taxa de juro 25,00% a.a, comissões, despesas e impostos definidos na discriminação dos Encargos a data de 28/06/2024.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	TAN: 25% = Kz 250 000 Emissão: Kz 4 000 + Iva 14% = Kz 4 560 Anuidade: Kz 25 000 + Iva 14% = Kz 28 500 Compra: 3% + Iva 14% = Kz 34 200 Total de Encargos: Kz 317 260
	Juros calculados com base em 365 dias ao ano. Para um limite de crédito mensal de Kz 1.000.000,00 na operação de compra no estrangeiro.
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Taxa de juros: 25%a.a. Despesa de Anuidade: Kz 25 000 Despesa de emissão: Kz 4 000 Cash Advance: 7,50% Compras: 3% Imposto de selo sobre os juros: 0,2%; IVA sobre comissões e despesas: 14%
3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	De acordo com o preçário em vigor.
3.2.2 Comissões de processamento de rendas (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	Kz 25 000
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.5 Impostos (se aplicável)	Imposto de selo sobre os juros: 0,2%; IVA sobre comissões e despesas: 14%
3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(iii) Outros custos	Não aplicável.
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável.
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1 Seguros exigidos	Não aplicável.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável.
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável.
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável.
(iv) Outros custos de seguros	Não aplicável.
4.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável.
5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)	Não aplicável.
6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)	Não aplicável.
7. Custos notariais (se aplicável)	Não aplicável.
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de juro de mora	6%
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	6% Acrescido sobre a taxa de juro do crédito
8.3 Outros encargos (se aplicável)	Não aplicável.
8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Execução das garantias; Inscrição na central de risco (CIRC); Rescisão Contenciosa.

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Cartão Caixa Angola Visa Gold - Particulares

BCGA .V01 24.01.2025

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato do cartão de crédito.

4. Outros

O Cartão Visa Gold é um cartão de crédito, emitido pelo BCGA, associado a uma conta em Kwanzas para destinatários pessoas Particulares, que permite ao seu titular adquirir bens e serviços em estabelecimentos comerciais e efectuar levantamentos a crédito nos Caixas Automáticos com o símbolo VISA, no estrangeiro e em Angola.

Anuidade 1.º Titular e 2º titulares (1º Ano e Anos seguintes): Kz 25 000

Emissão: Kz 4 000

Renovação: Kz 7 000

Perda, roubo ou extravio: Kz 14 000

Substituição de Cartão danificado – Imputável ao cliente: Kz 14 000

Substituição de Cartão danificado – Não imputável ao cliente: Isento

Comissão de associação da 2ª via do PIN: Kz 5 000

Cancelamento do Cartão: Kz 3 000

Atraso no pagamento: Kz 15 000

Excesso de limite de utilização: Kz 6 000

Inibição de Cartão: Kz 7 000

Colocação em lista negra: Kz 3 000

2ª Via do extracto: Kz 3 500

2ª Via do comprovativo pagamento: Kz 3 500

Falta de pagamento: Kz 15 000

Comissão de reembolso antecipado: N/A

Validade: 4 Anos

Levantamento a crédito "Cash Advance"

Em Angola:

Balcão: N/A

ATM: 6% + Kz 400

Fora de Angola:

Balcão: 7,5%

ATM: 7,5%

Compras e Pagamentos:

Em Angola:

Balcão: Isento

ATM: Isento

Outros/TPA: 1%

Fora de Angola:

TPA: 3%

ATM: -

Comissão de entrega do cartão no estrangeiro: Kz 40 000

O preço nesta FTI pode ser alterado conforme o preço em vigor no BCGA: www.caixaangola.ao/preçário

Comissões e contraprestações por produtos financeiros encontram-se sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado (IVA) 14%. Em caso de mora, serão devidos juros moratórios, calculados sobre todo o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 3% ao ano à taxa de juro da operação.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Disponibilizado previamente ao cliente.

Data: _____

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão